209/2023

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

** TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO **

De um lado o <u>MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA</u>, entidade de Direito Público interno, representado por seu Prefeito, Engenheiro JOSÉ LUIS RICI, aqui denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa <u>EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME</u>, inscrita no CNPJ/MF nº 14.080.765/0001-93, representada por seu proprietário EDVALDO SILVA, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e convencionado o seguinte:

- 1 Por meio do processo de licitação **Pregão nº 03/2022** a CONTRATADA se obrigou aos serviços de capinação mecanizada e conservação de áreas ajardinadas em unidades educacionais, incluindo quadras, parquinhos, calçadas, jardins, e outros espaços internos e externos dos prédios da rede municipal de ensino, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, nos termos do memorial descritivo e planilha orçamentária e demais documentos da licitação.
- **2** O Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços pretende prorrogação do contrato pela necessidade frequente desses serviços e que os mesmos vêm sendo regularmente prestados (procedimento administrativo nº 7.304/2023).
- **3** Assim sendo, visando a continuidade dos serviços já contratados, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 4 do contrato, as partes resolvem **PRORROGAR** o contrato primitivo por mais **seis (6) meses**, contados a partir do vencimento do prazo, pelo que se obriga a CONTRATADA a prestar mais 960 horas dos mesmos serviços de capinação e conservação dos prédios da rede municipal de ensino, por mais esse período.
- 4 Pela prestação dos serviços ora prorrogados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância reajusta (IPCA, 5,77%, cláusula 4) de R\$ 45,69 (quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) a hora trabalhada, totalizando R\$ 43.862,40 (quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), obedecendo aos preços unitários, na mesma forma e proporção da planilha e proposta de preços primitivas, e demais disposições contratuais firmadas nos autos do Pregão nº 03/2022.
- **5 -** Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais do primitivo ajuste, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente termo de aditamento em quatro (4) vias, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Barra Bonita, 16 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA JOSÉ LUIS RIGI - Prefeito Municipal

Contratada;

EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME

EDVALDO SILVA - Proprietário

Testemunhas:

Visto:

Carlos Alberto Monge